



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

REQUERIMENTO Nº 0102/2022.

EM 11 / 11 / 2022
Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, no sentido de reiterar em todos os termos, o Requerimento nº 054/2022, que solicitava o encaminhamento a esta Casa, de Projeto de Lei dispondo sobre alteração na Lei Municipal nº 984/2006 (Plano Diretor), com fulcro na Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, para alterar a FDR no perímetro urbano desta Cidade.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a Lei 984/2006 (Plano Diretor), em seu artigo 22, fixou a FDR em 35m de largura de cada lado, a partir do eixo da rodovia estadual (PE-50 e PE-40).

Esse dispositivo foi alterado para 20m por força da Lei Municipal nº1.046/2011. E com o advento da Lei Federal nº 13.913/2019, foi facultado aos municípios, reduzir a FDR para até 5m de cada lado, respeitado, evidentemente, o princípio da oportunidade e conveniência da Administração Pública local, para legislar em caráter complementar, o que for de seu peculiar interesse.

Estamos próximos da terceirização à iniciativa privada da rodovia PE-50, com efeito, haverá intervenções na rodovia e cobrança de pedágio. Com o crescimento desordenado da Cidade, algumas pessoas, de boa-fé, edificaram dentro do limite da FDR atual, sendo, portanto, oportuno a revisão do limite atual fixado para proteger o patrimônio dessas pessoas ou empresas.

Isto posto, reiteramos o pedido e ensejamos a aprovação da presente proposição e que do seu inteiro teor, dê-se conhecimento ao Diretor-Presidente do DER-Pernambuco.

Gabinete do Vereador, 09 de novembro de 2022.

LNIO OLIVEIRA DE AMORIM.

-Vereador/Autor-

Recebido
09-11-2022
12:00hs
M^a José